



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ALVORADA
COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (ALVORADA)

TERMO N° 6/2025 - CTI-ALV (11.01.15.02.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Alvorada-RS, 02 de dezembro de 2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2025

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 18/2024, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Alvorada e a empresa Phenix Soluções LTDA (Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes LTDA).

Aos 02 dias do mês de dezembro de 2025, o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Alvorada**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0016-22, com sede à Rua Prof. Darcy Ribeiro, 121 - Campos Verdes, Alvorada/RS, CEP: 94834-413, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado por **Justina Bechi Robaski**, Diretora-Geral Substituta do Câmpus Alvorada, tendo em vista o contrato firmado em 23 de fevereiro de 2024, com a empresa **Phenix Soluções LTDA (Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes LTDA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.439.655/0001-14, com sede à Rua Álvaro Costa, 14, Centro - Rio Grande/RS - CEP 96201-560, doravante denominada CONTRATADA, resolvem registrar o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:

1. Objeto

Este apostilamento tem por objeto a repactuação dos valores da mão de obra, com fundamento na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria – ano base 2024/2025, com início de vigência em 01º de abril de 2024, e na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria – ano base 2025/2026, com início de vigência em 01º de abril de 2025 nos termos do Artigo 135 da Lei nº 14.133/2021.

2. Vigência

A vigência deste apostilamento será da data de sua assinatura até 15 de fevereiro de 2026, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01º de abril de 2024.

3. Valor

3.1. Com esta repactuação, o **valor mensal** do contrato passará a ser de **R\$ 52.338,18** (cinquenta e dois mil trezentos e trinta e oito reais e dezoito centavos).

3.2. O **valor anual** do contrato passará para **R\$ 628.058,16** (seiscentos e vinte e oito mil e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos), o anterior era R\$ 554.398,92 (quinhentos e cinquenta e quatro mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

3.3. O valor devido a título de retroativos à Contratada, referente ao período de **abril/2024 a outubro /2025**, é de **R\$ 22.001,63** (vinte e dois mil e um reais e sessenta e três centavos).

3.3.1. O **pagamento dos retroativos** deverá ser feito em **Nota Fiscal separada** dos serviços prestados.

3.3.2. A Nota Fiscal relativa ao mês de novembro/2025 deverá ser emitida considerando os valores vigentes antes da repactuação.

4. Consignação Orçamentária

4.1 As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: IFRS/Alvorada;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 231650;
- IV) Elemento de despesa: 339034; e
- V) Plano interno: L2994P1900E; e
- VI) Nota de empenho: 2025NE00011_RO116;

4.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. Garantia

Em virtude da alteração dos valores contratuais, a garantia contratual deverá ser complementada pela Contratada, de forma a manter o percentual de 5% do valor anual do contrato, limitada ao equivalente a 2 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratados.

6. Ratificação

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. Este termo substitui o aditamento contratual, conforme redação do Art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

Justina Bechi Robaski

Diretora-Geral Substituta do Câmpus Alvorada

Portaria CALV/IFRS nº 77/2021

(Assinado digitalmente em 03/12/2025 08:31)

JUSTINA BECHI ROBASKI

DIRETOR

IFRS / CA-ALV (11.01.15)

Matrícula: ###163#2

Processo Associado: 23739.000101/2024-37

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano: **2025**, tipo: **TERMO**, data de emissão: **02/12/2025** e o código de verificação: **fbf9064343**